



PARTE B

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Declaração de rectificação n.º 22/2011

Para os devidos efeitos se declara que o despacho (extracto) n.º 15287/2010, de 29 de Setembro (nomeação da secretária da CNPD), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de

11 de Outubro de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «a partir de 01.10.2007» deve ler-se «a partir de 1 de Outubro de 2010».

18 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Luis Novais Lingnau da Silveira*.

204042072



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 242/2011

Nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com os n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e com os artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 1377/2010, de 12 de Janeiro, subdelego no conselho directivo do Instituto Nacional de Estatística, I. P., com as necessárias adaptações, conforme o previsto nos n.ºs 3 e 4 da deliberação n.º 1185/2010, do conselho directivo do Instituto Nacional de Estatística, I. P., de 19 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2010, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de serviços de planeamento, negociação, compra e gestão da colocação em meios de uma campanha de informação e mobilização da população e produção de alguns dos seus suportes para o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011), a qual englobará vários meios de comunicação, tais como televisão, rádio e outros, até ao montante global de € 2 500 000 acrescido de IVA.

A presente delegação da competência para autorização da despesa inerente aos contratos a celebrar implica a delegação das demais competências para a decisão de contratar nos termos do Código dos Contratos Públicos.

3 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

112011

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 243/2011

Declaração de Utilidade Pública

A Cooperativa Rádio Vouzela, C. R. L., pessoa colectiva n.º 502148314, com sede em Vouzela, insere-se no ramo da cultura do sector cooperativo, e presta, desde 1988, relevantes e continuados serviços à comunidade através da produção e difusão de programas radiofónicos, contribuindo para a divulgação e promoção do concelho de Vouzela e da região de Lafões.

Coopera com as mais diversas entidades, nomeadamente com a câmara municipal da sede, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto nas informações DAJD/792/2010 e DAJD/478/2007 do processo administrativo

(126/UP/2004), instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro das Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Cooperativa Rádio Vouzela, C. R. L. pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

17 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.
31832010

Despacho n.º 244/2011

Declaração de utilidade pública

A Federação Portuguesa de Nippon Budo, pessoa colectiva n.º 504871021, com sede na Chamusca, vem prestando, desde 2000, relevantes serviços de promoção e desenvolvimento de actividades desportivas dedicando-se, designadamente, ao estudo, à prática, à promoção, à regulamentação e à divulgação, em Portugal, das artes marciais japonesas, através das disciplinas de *taijutsu*, *jujutsu*, *aikibujutsu*, *kempo* e *koryu bujutsu*.

Tem a seu cargo a organização das competições nacionais destas modalidades, assim como a promoção de acções de formação e estágios para os seus instrutores e praticantes.

Coopera com as mais diversas entidades na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 61/UP/2010 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a utilidade pública da Federação Portuguesa de Nippon Budo, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

17 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.
31722010

Despacho n.º 245/2011

Declaração de utilidade pública

A Fundação AEP, pessoa colectiva de direito privado n.º 509536786, com sede no Porto, instituída em 19 de Novembro de 2009 e reconhecida por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 13 de Agosto de 2010, tem por fins a realização, apoio e patrocínio de acções de carácter técnico, promocional, cultural, científico, educativo e formativo que contribuam para o desenvolvimento do empreendedorismo e para a modernização e melhoria de condições na área empresarial, bem como a difusão do conhecimento na área das ciências empresariais, em ordem a apoiar a comunidade, as empresas e os empresários na resposta aos desafios da sociedade contemporânea.

Trata-se de uma fundação de âmbito nacional e que evidencia, face às razões da sua existência e aos fins que visa prosseguir, manifesta relevância social. Coopera com várias entidades da Administração, designadamente com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação do processo administrativo n.º 68/UP/2010, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a utilidade pública da Fundação AEP, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

17 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.
31692010

Despacho n.º 246/2011

Declaração de utilidade pública

O Quiaios Clube, pessoa colectiva de direito privado n.º 501123504, com sede na freguesia de Quiaios, concelho da Figueira da Foz, presta desde 1921 relevantes serviços à comunidade onde se insere através da promoção do desenvolvimento desportivo, cultural e recreativo da população.

Para tal, desenvolve com regularidade e sem fins lucrativos a sua intervenção em áreas de relevo social, destacando-se, na prática desportiva, a modalidade de futsal com várias equipas que participam nos quadros competitivos da Associação de Futebol de Coimbra e, no âmbito recreativo e cultural, frequentes actividades de carácter popular e erudito, actividades musicais e, já com tradição, o teatro amador incluindo o teatro infantil, assim proporcionando à população, especialmente aos mais jovens, formas de ocupação dos tempos livres.

Coopera, na prossecução dos seus fins, com diversas entidades, designadamente, a nível da administração local, com a Câmara Municipal da Figueira da Foz e com a Junta de Freguesia de Quiaios e outras entidades do concelho, nomeadamente escolas e outras associações congéneres, mas também com os serviços do Ministério da Cultura e com o Instituto do Desporto de Portugal.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 93/UP/2009, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro o Quiaios Clube pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

17 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.
31702010

Despacho n.º 247/2011

Declaração de utilidade pública

A Associação José Afonso, pessoa colectiva n.º 502714956, com sede em Setúbal, constituída em 1987, tem por objectivo perpetuar a memória do poeta-cantor José Afonso, difundindo a sua obra e apresentando à sociedade o seu exemplo como pessoa, cidadão e artista, nos planos cultural e cívico.

Para isso, tem vindo a desenvolver uma actividade continuada e meritória através de iniciativas suas ou de parcerias e protocolos de colaboração estabelecidos com as mais diversas entidades, designadamente com autarquias e escolas.

A Câmara Municipal de Setúbal, em especial, atesta a forte ligação da Associação ao município e o valor das suas iniciativas, designadamente o Festival Cantigas de Maio, dedicado às músicas do mundo, que já teve várias edições.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 67/UP/2010, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a utilidade pública da Associação José Afonso, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

17 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.
31712010

Despacho n.º 248/2011

Declaração de utilidade pública

A Associação Portuguesa de Consultores Fiscais, pessoa colectiva de direito privado n.º 504025350, com sede em Lisboa, na Avenida Óscar Monteiro Torres, tem por fins promover o debate público de temas na área da fiscalidade, contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação fiscal, e promover o relacionamento de todos os profissionais que, de forma regular e independente, se dediquem ao exercício da actividade de consultoria fiscal em Portugal.

Apesar de funcionar primariamente em benefício dos associados, a Associação promove relevantes actividades de interesse geral.

Coopera com entidades da Administração na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto nas informações DAJD/594/2010 e DAJD/767/2010, respectivamente do processo administrativo LDPA-8-2010 e 100/UP/2010, instruídos na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação Portuguesa de Consultores Fiscais pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

17 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.
31732010

Despacho n.º 249/2011

Declaração de utilidade pública

A OIKOS — Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, pessoa colectiva de direito privado n.º 502603615, com sede na freguesia e concelho de Leiria, presta, desde 1990, relevantes e continuados serviços à comunidade visando a defesa do ambiente e conservação da natureza, designadamente através da edição de publicações, intervenções públicas, participações e promoção de debates. Trata-se de uma organização não governamental do ambiente, inscrita no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas, com o estatuto de ONGA de âmbito regional, desde 4 de Abril de 1990.

Tem cooperado e colaborado com a administração pública, central e local, e outras entidades públicas e privadas na prossecução dos seus fins, contribuindo de forma sistematizada e sustentada para a promoção e adopção dos comportamentos e das intervenções ambientalmente mais correctos e adequados para a sensibilização, formação e intervenção de cidadania no âmbito do ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 79/UP/2009, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a OIKOS — Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/98, 18 de Julho.

17 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.
31842010

Despacho n.º 250/2011

Declaração de utilidade pública

O Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos, associação de direito privado n.º 500797064, com sede na freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, vem prestando, desde 1998, relevantes serviços na promoção e divulgação de actividades culturais e desportivas em estreita colaboração com a comunidade onde se insere.

O âmbito da sua intervenção abrange especialmente as camadas mais jovens da população, proporcionando-lhes uma prática cultural e desportiva. Na área da cultura desenvolve a actividade teatral, musical e dança. Na área desportiva desenvolve de modo regular as modalidades do ténis, futsal, ginástica e basquetebol. Colabora, normalmente, com as entidades oficiais do concelho na organização de diversas acções desportivas.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 42/UP/2009 instruído na Secretaria-Geral